



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

TERMO DE DOAÇÃO 004/2023

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO E A SEJUC – SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

Pelo presente instrumento, o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE**, estabelecido na Praça Fausto Cardoso, nº 112, Centro, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.166.970/0001-03, doravante designado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA** e a **SEJUC – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, CNPJ sob nº 34.841.226/0001-37, situada na Rua Antônio Andrade nº 981, Bairro Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pela Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor **VIVIANE CRUZ PESSOA**, têm, entre si, justa e acordada a doação, sem ônus, dos bens relacionados e descritos no Laudo de Avaliação (doc. 1882538) constante no **processo administrativo SEI nº 0002956-22.2023.8.25.8825**. A referida doação é regida pelas normas da Lei nº 8.666/93 (art. 17, II, a), bem como pelas cláusulas e condições seguintes. Ademais encontra-se em conformidade com o **processo administrativo SEI nº 0002956-22.2023.8.25.88** e **Parecer Jurídico nº 092/2023 (doc.1883887)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** repassa à **DONATÁRIA**, a título de doação, **05 Notebooks Marca Lenovo Think Pad -R 61**, os quais seguem descritos no Laudo de Avaliação (doc.1882538) do processo administrativo **SEI nº 0002956-22.2023.8.25.88** de sua propriedade, **desembaraçados** e isentos de ônus, transferindo-os ao patrimônio da **DONATÁRIA**, que declara aceitá-los, com o objetivo de viabilizar as **atividades inerentes ao Programa de Aprendizagem Profissional, às mulheres em cumprimento de pena inseridas no Sistema Prisional, com filhos na primeira infância**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **DONATÁRIA** obriga-se a utilizar os bens doados no desempenho das suas atividades que atendam aos fins de interesse social, sendo vedada a utilização dos referidos bens para fins e uso de interesse particular.

CLÁUSULA QUARTA – É obrigação da **DONATÁRIA** a retirada dos bens doados, a qual deverá realizar-se na presença de servidor do Tribunal de Justiça, mediante termo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju/SE, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, como o competente para dirimir dúvidas decorrentes deste Termo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA, Presidente do Tribunal - Presidência**, em 03/03/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cruz Pessoa, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **1883918** e o código CRC **50C4DCE6**.

0002956-22.2023.8.25.8825 - PRES/GABPRES/CONGER/CONLIC

“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”

1883918v6

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Certifico que, em cumprimento à determinação da Juíza Corregedora, Brígida Declerck Fink, nos autos do Processo SEI nº 0002956 - 22.2023.8.25.8825, ao 01 (primeiro) dia do mês e ano em curso, procedi à avaliação dos equipamentos descritos na relação em anexo, consoante demonstra informação da Divisão de Manutenção de Equipamentos deste Tribunal, os quais, inclusive, serão doados ao Presídio Feminino de Sergipe

Certifico, ainda, que os referidos bens estão em bom estado de conservação e perfazem a quantia de R\$ 1.587, 50 (hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

O referido é verdade e dou fé.

Aracaju, 01 de março de 2023

Oficiala de Justiça

À Corregedoria Geral de Justiça,

Em atenção à informação SEI n.º 1880169, solicito aos oficiais avaliação dos bens abaixo relacionados, que foram classificados de acordo com a Instrução Normativa do CNJ n.º 45, de 13 de setembro de 2018 e Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, da Presidência da República, após encaminhe-se à Consultoria de Licitações e Contratos.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Cumprindo determinação da Presidência do Tribunal de Justiça de Sergipe - TJSE, através do Processo SEI n.º 0002956-22.2023.8.25.8825, relacionei individualmente os equipamentos abaixo, que serão doados ao Presídio Feminino de Sergipe.

NOTEBOOKS					
	NÚMERO DE SÉRIE	PATRIMÔNIO	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO
1	L1-05B31	0005462	Lenovo ThinkPad R61	OCIOSO	R\$ 317,50
2	L1-05A20	000705	Lenovo ThinkPad R61	OCIOSO	R\$ 317,50
3	L1-05B12	002010	Lenovo ThinkPad R61	OCIOSO	R\$ 317,50
4	L1-05A51	011169	Lenovo ThinkPad R61	OCIOSO	R\$ 317,50
5	L1-05A50	025867	Lenovo ThinkPad R61	OCIOSO	R\$ 317,50

Atenciosamente,